



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 246, DE 20 DE ABRIL DE 2000.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.000,00.**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 244.2000 de 19 de abril de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO

03 – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO

08 – Educação e Cultura

08.65 – Turismo

08.65.363 – Promoção do Turismo

<>08.65.363.1.011– PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO ROTA DO YUCUMÃ

3224 – Transferência a Instituições Multigovernamentais R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para suprir as despesas do artigo anterior servira de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO.

Apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Art. 3º - O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de Abril de 2000.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Orlando Rubert
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br